



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.035, DE 6 DE JUNHO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Agricultura e Abastecimento e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para manutenção da Diretoria DEAF, Gabinete, Serviço Funerário, Estradas de Rodagens, Diretoria de Agricultura e Abastecimento, e Limpeza Pública.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será aberto ao Departamento de Administração e Finanças, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção da Atividade 2013 – Manutenção das Dependências da Diretoria - DEAF, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), será aberto ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Agricultura e Abastecimento e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2004 - Manutenção dos Serviços de Gabinete, para pagamento de despesas com material de consumo;

II - Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2020 - Manutenção dos Serviços Estradas Rodagens Municipais, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.035, de 6 de junho de 2016 Fls. 2 de 4

IV - Atividade 2022 - Manutenção da Diretoria de Agricultura e Abastecimento, para pagamento de despesas com material de consumo;

V - Atividade 2050 - Manutenção da Limpeza Pública, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: PL () PLC () PEMLOM nº 064, 16
Protocolo na Câmara: 24.726 Data: 25.05.16
Autógrafo: 067, 16 Data de Aprovação: 01.06.16
Publicação: A Semana Data: 08.06.16 Edição: 3691
Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.035, de 6 de junho de 2016 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	03	02	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPENDENCIAS	
	74	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	
	10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
Subtotal do Crédito Especial R\$			10.000,00	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	24	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE 5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	04	03	DEPTO DE OBRAS - CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	108	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO 8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
	111	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO 5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	04	04	DEPTO DE OBRAS - SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
	119	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS	
	MUNICIPAIS	10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
	121	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS	
	MUNICIPAIS	15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	05	01	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	138	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E	
	ABASTECIMENTO	100,00		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.035, de 6 de junho de 2016 Fls. 4 de 4

		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	15	01		DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	572	15.452.0012.2050.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA 10.000,00	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	574	15.452.0012.2050.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA 10.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
				Subtotal do Crédito Suplementar R\$	63.100,00
				TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$	73.100,00

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente	
1100.00.00.00	Receita Tributária	
1122.99.03.00	Emolumento	10.000,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	13.000,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1931.99.01.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.100,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	73.100,00